



Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Oeste do Pará

## **EDITAL Nº 27, DE 30 DE AGOSTO DE 2016 – UFOPA CONCURSO PÚBLICO DOCENTE PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 817, de 10 de abril 2014, publicada no Diário Oficial da União em 14 de abril de 2014, Seção 2, pág. 33, e consoante às disposições legais e estatutárias vigentes; tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.259, de 29 de maio de 2014 e na Portaria Interministerial nº 182 MPOG/MEC nº 182, de 20 de maio de 2013 e ainda a Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 313, de 4 de agosto de 2015 que alterou as referências para o cálculo do Banco de Professor equivalente imposta pelo decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, considerando ainda a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, a Portaria MEC nº 243, de 3 de março de 2011, e nos termos da Resolução nº 155, do Conselho Universitário, de 11 de julho de 2016, torna pública a abertura de concurso público de provas e títulos para a carreira do Magistério Superior para o quadro permanente de pessoal da Ufopa, conforme as regras deste edital.

### **1 DO CONCURSO**

1.1 O Concurso Público de Provas e Títulos destina-se ao preenchimento de 52 (**cinquenta e duas**) vagas para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional, para os Campus de Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Óbidos e Oriximiná.

1.2. As unidades de lotação, as vagas, as áreas/subáreas de concursos, os programas das provas e os requisitos mínimos estão definidos no anexo I, parte integrante deste edital.

1.3 A Comissão Organizadora do Concurso, constituída pela Reitoria por meio da Portaria nº 2.082, de 17 de Agosto de 2016, será responsável pela coordenação geral e organização do certame, de forma a garantir a instalação dos trabalhos e encaminhamentos pertinentes e necessários à sua realização.

1.4 Todas as publicações referentes a este edital serão disponibilizadas na página do concurso, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/concursos>.

1.5 O candidato é o único e exclusivo responsável pelo acompanhamento das publicações referente às etapas do certame e do processamento, efetivação e homologação de sua inscrição por meio da página de acompanhamento.

1.6 Os horários divulgados neste edital e em publicações futuras observam o horário oficial de Santarém/PA, Brasil.

### **2 DA REMUNERAÇÃO**

2.1 O ingresso na Carreira do Magistério Superior é estruturado pela Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013 e atualizada pela Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, será sempre no Nível 1 da Classe A,



Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Oeste do Pará

com remuneração composta de vencimento básico e retribuição por titulação (RT) com salário inicial conforme os quadros a seguir:

a) Para os cargos com regime de trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva

Classe	Regime de Trabalho	Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação	Total
A	Dedicção Exclusiva	Adjunto - A	Doutorado	R\$ 4.234,77	R\$ 4.879,90	R\$ 458,00	R\$ 9.572,67
		Assistente - A	Mestrado	R\$ 4.234,77	R\$ 2.038,24	R\$ 458,00	R\$ 6.731,01
		Auxiliar	Especialista	R\$ 4.234,77	R\$ 650,76	R\$ 458,00	R\$ 5.343,53

b) Para os cargos com regime de trabalho de 40 horas sem a Dedicção Exclusiva

Classe	Regime de Trabalho	Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação	Total
A	40h	Adjunto - A	Doutorado	R\$ 2.968,78	R\$ 2.457,52	R\$ 458,00	R\$ 5.884,30
		Assistente - A	Mestrado	R\$ 2.968,78	R\$ 1.039,90	R\$ 458,00	R\$ 4.466,68
		Auxiliar	Especialista	R\$ 2.968,78	R\$ 391,11	R\$ 458,00	R\$ 3.817,89

2.2 Em caso de alteração na legislação, as remunerações iniciais descritas no subitem 2.1 poderão sofrer modificações.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão abertas inicialmente para candidatos com título de **Doutor - Adjunto A**, conforme discriminado no anexo I deste Edital, sendo este o **1º período inscrição**, compreendido entre às 14 horas do dia 05/09/2016 às 23 horas e 59 minutos do dia 24/09/2016, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/concursos>, observado o horário de Santarém/PA.

3.1.2 Na hipótese de não haver inscrições ou de inscrições não homologadas para qualquer uma das áreas, a Comissão Organizadora do Concurso publicará na página do concurso aviso com abertura de prazo de inscrição para portadores do título de Mestre, informando para quais áreas haverá inscrição.

3.1.2.1 A data provável da publicação do aviso de abertura de prazo para novas inscrições de que trata o item anterior será em 17/10/2016.

3.1.3 Persistindo a hipótese de não haver inscrições ou de inscrições não homologadas para qualquer uma das áreas para candidatos portadores do título de Mestre, a Comissão Organizadora do Concurso publicará na página do concurso aviso com abertura de prazo de inscrição para portadores do título de Especialista, informando para quais áreas haverá inscrição.



Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Oeste do Pará

3.1.3.1 A data provável da publicação do aviso de abertura de prazo para novas inscrições de que trata o item anterior será em 25/11/2016.

3.1.4 O candidato poderá inscrever-se para qualquer área/subárea disposta no anexo I, devendo estar ciente do requisito de formação que deverá comprovar somente no momento da posse, caso seja aprovado, classificado e nomeado.

3.1.5 Os candidatos deverão realizar o seu cadastro e sua inscrição seguindo rigorosamente todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, serão disponibilizados o edital do concurso e seus anexos, a Guia de Recolhimento da União (GRU), em forma de arquivo eletrônico.

3.1.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição, os quais o candidato declara serem verdadeiros, sob pena de cancelamento da inscrição.

3.1.6.1 Cada candidato poderá realizar apenas um único registro para cada período de inscrição, podendo se inscrever a qualquer uma das vagas, mesmo aquelas reservadas prioritariamente para pessoas com deficiência ou para Cota Racial, dispostas no Anexo I.

3.1.7 O valor da taxa de inscrição para a classe de Professor Adjunto – A será de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais), **R\$ 100,00** (cem reais) para a classe de Assistente – A e **R\$ 80,00** (oitenta reais) para a classe de Auxiliar, quando houver.

3.1.7.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até o primeiro dia útil após o término das inscrições, **exclusivamente em agência do Banco do Brasil S.A.** O candidato deverá acompanhar o processamento de sua inscrição por meio da página de acompanhamento.

3.1.7.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

3.1.7.3 Caso o candidato verifique que sua inscrição não foi homologada, este deverá encaminhar recurso à Comissão Organizadora do Concurso, conforme previsto no item 4.1.1, anexando o comprovante de pagamento, não sendo aceitos agendamento de pagamento.

3.1.8 O cartão de inscrição estará disponível para impressão até 5 (cinco) dias antes do início das provas.

3.1.9 Observada à ocorrência de falsificação ou alteração de algum documento ou declaração, a falta de entrega de documentos comprobatórios exigidos ou a prática de qualquer outro ato irregular no certame, o candidato será automaticamente excluído deste Concurso Público.

3.1.10 A Ufopa se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computador, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.11 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

3.1.12 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.



Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Oeste do Pará

3.1.13 É de inteira responsabilidade do candidato, verificar e confirmar se seu pagamento foi efetivado e se sua inscrição foi homologada.

3.1.14 O candidato não poderá solicitar o cancelamento de sua inscrição.

3.1.15 Na hipótese de o candidato inscrever-se em mais de uma área ou subárea, no mesmo período de provas, será considerada a apenas a última inscrição efetivada do candidato.

3.1.16 Caso o candidato não visualize que sua inscrição não tenha sido homologada, mesmo tendo o pago a taxa de recolhimento, deverá encaminhar solicitação de revisão de inscrição, por meio do e-mail [curso.docente@ufopa.edu.br](mailto:curso.docente@ufopa.edu.br).

### **3.2 DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

3.2.1 Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Artigo 5º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ficam reservadas para as pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, na forma definida no Anexo I.

3.2.2 Considerando que todas as vagas ofertadas neste certame tratam-se apenas para um cargo, qual seja Professor do Magistério Superior, foi realizado sorteio entre todos às vagas do Anexo I, para que se preferisse a reserva de vagas tanto para pessoa com deficiência quanto para candidatos que se autodeclararem negros, sendo estas vagas reservadas prioritariamente para este fim.

3.2.2.1 As vagas reservadas prioritariamente não são exclusivas, podendo se inscrever nelas qualquer candidato, contudo, deve-se atentar que para as vagas reservadas terão prioridade de nomeação os candidatos inscritos, aprovados e classificados nas vagas reservadas.

**3.2.3 Para concorrer a uma das vagas reservadas prioritariamente para pessoa com deficiência, o candidato deverá:**

a) no ato de inscrição, declarar-se com deficiência;

b) encaminhar por meio do sistema de inscrição cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade, bem como original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, até o último dia de inscrição.

3.2.4 O candidato que necessitar de condições especiais deverá assinalar a condição no formulário de inscrição e informar o tipo de atendimento compatível com a sua necessidade especial para a realização da (s) prova(s).

3.2.5 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será publicada na data da homologação das inscrições.

3.2.6 O candidato que não optar, no ato da inscrição, por concorrer às vagas reservadas, mesmo que atenda as exigências para participar dessa forma de ingresso, concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.



Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Oeste do Pará

3.2.7 Os candidatos às vagas reservadas para pessoas com deficiência que forem aprovados serão convocados para efeito de nomeação seguindo a ordem de classificação aprovados e respeitará os critérios de proporcionalidade e alternância, considerando a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e candidatos negros autodeclarados pretos ou pardos.

### **3.3 DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

3.3.1 Pessoas negras, na forma da Lei nº 12.990, de 9/6/2014, poderão, nos termos deste edital, concorrer sempre que o número de vagas ofertadas for superior a 3 (três), devendo-se observar as vagas previstas no Anexo I deste edital, distribuídas na forma disposta no item 3.2.2.

3.3.1.1 No ato da inscrição, os candidatos que optarem concorrer às vagas reservadas a negros, deverão assinalar a autodeclararem negros, de cor preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.3.1.1.1 É de responsabilidade do candidato, todas as informações prestadas no ato de sua inscrição.

3.3.2 O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa negra de cor preta ou parda e tiver a sua autodeclaração de veracidade confirmada, se classificado no Concurso Público, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral.

3.3.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme Orientação Normativa SEGEP nº 3, de 1º de agosto de 2016.

3.3.4 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar a(s) vaga(s) reservada(s), as remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.3.5 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.3.6 Em caso de desistência ou impedimento do candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida por candidato negro posteriormente classificado e em não havendo, a candidatos de ampla concorrência.

3.3.7 A nomeação dos candidatos aprovados nas vagas disposta no item 3.3 respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

#### **3.3.8 Da aferição da autodeclaração**

a) O candidato que se autodeclarar negro, de cor preta ou parda, terá sua declaração avaliada por Comissão Especial de Apuração, de competência deliberativa, instituída pela autoridade máxima da Ufopa e divulgada 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições;



Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Oeste do Pará

b) O candidato que se autodeclarar negro deverá comparecer na presença da Comissão Especial de Apuração para fins de verificação da veracidade da autodeclaração, no primeiro dia útil após o encerramento de suas provas, conforme cronograma disponível no site da instituição, na hora e local, indicados por meio de aviso publicado no site institucional. O não comparecimento implica na eliminação do candidato deste certame.

c) A aferição considerará os aspectos fenotípicos do candidato e resultará em um parecer, conforme a Orientação Normativa SEGEP nº 3, de 1º de agosto de 2016. Na hipótese de declaração falsa o candidato será eliminado do concurso, sem prejuízos das sanções cabíveis.

3.3.9 Em caso de indeferimento pela Comissão Especial de Apuração, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão Especial de Apuração, por meio de sua página de acompanhamento, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação do resultado da verificação da veracidade da autodeclaração.

3.3.10 Para fins de registro, a verificação da veracidade da autodeclaração poderá ser gravada em áudio e vídeo.

3.3.10.1 As imagens produzidas no momento da aferição serão arquivadas como parte integrante de documentos deste concurso, não sendo divulgadas para outros fins.

### **3.4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.4.1 No ato da inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 2 outubro de 2008, no período das 14 horas do dia 05/09/2016 até às 23 horas e 59 minutos do dia 11/09/2016, informando seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico.

3.4.1.1 A Ufopa consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.4.2 Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa do candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar informações.

3.4.3 O resultado das solicitações de isenções deferidas será divulgado até 5 (cinco) dias antes do prazo final para pagamento das inscrições. Caberá ao candidato verificar a sua situação com relação à isenção de pagamento da taxa de inscrição.

3.4.4 Não haverá recurso contra o indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.4.5. O candidato que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se desejar participar do concurso, deverá efetivar sua inscrição imprimido a GRU e efetuando o pagamento da taxa até o primeiro dia útil após o término do período de inscrição.

### **4 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

4.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, após a divulgação das seguintes etapas:



Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Oeste do Pará

4.1.1 da homologação das inscrições, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua publicação no site da Instituição.

4.1.2 da composição das Bancas Examinadoras, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação da homologação das inscrições no site da Instituição.

4.1.3 do resultado de cada prova eliminatória, no prazo de 6 (seis) horas, a partir da divulgação do resultado no quadro de aviso do concurso.

4.1.4 do resultado final do concurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da sua divulgação no site da Instituição.

4.1.5 do resultado da aferição das autodeclarações, no prazo de 2 (dois) úteis, a partir da data da sua divulgação no site da Instituição.

4.2 Os recursos previstos nos subitens 4.1.1 e 4.1.2 devem ser direcionados à Comissão Organizadora por meio da página de acompanhamento do candidato, até as 18 (dezoito) horas do último dia do prazo para recurso.

4.3 O recurso previsto no subitem 4.1.3 deverá ser direcionado à Banca Examinadora da respectiva área e/ou subárea ao qual o candidato está inscrito e entregue diretamente na Secretaria do Concurso, observando-se o horário previsto para seu recebimento e registrando-se a hora do recebimento do recurso pela Banca Examinadora para a contagem do prazo de resposta.

4.3.1 Dois dias antes do período de prova, será publicado na página do concurso o local que se instalará a secretaria do concurso.

4.4 O recurso previsto no subitem 4.1.4 deve ser direcionado à Comissão Organizadora por meio do Protocolo-Geral da Ufopa, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17 horas, na Unidade Amazônia do Campus Santarém da Ufopa, localizada na Av. Mendonça Furtado, nº 2946, CEP 68040-050, bairro de Fátima, Santarém (PA), indicando nome, edital, área/subárea do concurso, podendo ser entregue pessoalmente, ou por procurador legalmente constituído ou enviado por meio de Sedex, com data de postagem até o último dia previsto para o envio do recurso.

4.5 O recurso previsto no tem 4.1.5 deverá ser direcionado à Comissão Especial de Apuração, por meio de recurso *on line*, disponibilizado na página do concurso e entregue pessoalmente na forma do item 4.4, devendo ser observado que o recurso será direcionado à Comissão Especial de Apuração. Somente será aceito interposição de recursos protocolados no prazo previsto no tem 4.1.5.

4.5 O tempo de resposta dos recursos, exceto da composição da Banca Examinadora, será respectivamente igual ao tempo para impetrar o recurso.

4.6 O recurso deverá ser interposto pelo próprio candidato, indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado, o número do edital e a área/subárea do concurso no qual concorre, além das comprovações, se houver.

4.7 Não serão aceitos recursos via fax ou correio eletrônico (e-mail), ou recursos fora do prazo estabelecido neste edital ou pedidos de revisão de recursos.



Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Oeste do Pará

4.8 Os recursos previstos terão efeito suspensivo, e a continuidade do certame para o tema dar-se-á após a divulgação de seu resultado.

4.9 A Comissão Organizadora se reserva o direito de não responder questionamentos acerca de conteúdos, provas, requisitos ou sobre terceiros, por meio correio eletrônico (e-mail) ou telefone.

## **5 DAS BANCAS EXAMINADORAS**

5.1 A Banca Examinadora será composta por 5 (cinco) professores atuantes na área ou subárea de conhecimento para a qual se realiza o concurso e com titulação igual ou superior à exigida para os candidatos em edital.

5.1.1 Dentre os 5 (cinco) examinadores, 3 (três) membros serão titulares e 2 (dois) membros serão suplentes.

5.1.2 A Banca Examinadora será composta de, pelo menos, 1 (um) membro externo à Unidade demandante do concurso e/ou à Instituição.

5.2 A Banca Examinadora será única para todas as etapas das provas do concurso, ressalvados os casos em que o suplente vier a assumir a titularidade.

5.3 Em caso de desistência, impedimento ou suspeição de membro da Banca Examinadora, o primeiro suplente assumirá automaticamente e, se este não puder assumir desde que motivadamente, assumirá o segundo suplente.

5.3.1 Em caso fortuito, poderá ocorrer a substituição de membro da Banca Examinadora após o início das provas, somente na hipótese em que o avaliador a ser substituído tenha realizado a avaliação e atribuída nota a todos os candidatos de uma mesma prova.

5.3.2 Em caráter excepcional, no caso de impossibilidade de os suplentes assumirem, em decorrência de falta de tempo hábil para aprovação pelo Conselho da Unidade, para fins de garantir o andamento do cronograma de concurso, poderá ser aprovada a indicação de novo membro para compor a Banca Examinadora pela autoridade máxima do órgão.

5.4 Fica vedado participar da Banca Examinadora o membro que seja em relação ao candidato:

- a) cônjuge, companheiro (a), ex-cônjuge ou ex-companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau;
- b) litigante judicial ou administrativamente com ou contra candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- c) sócio de candidato em atividade profissional;
- d) orientador ou coorientador acadêmico de candidato em projeto de pesquisa ou extensão, mestrado, doutorado e pós-doutorado;
- e) coautor de trabalhos técnico-científicos nos últimos 3 (três) anos, a contar da publicação do edital.
- f) integrante de grupo ou projeto de pesquisa no qual tenha desenvolvido atividades com o candidato nos últimos 3 (três) anos;



Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Oeste do Pará

5.5.1 Poderá ser arguida a suspeição de membro da Banca Examinadora que tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou respectivos cônjuges, companheiros e afins até o terceiro grau.

## **6 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

6.1 As provas serão distribuídas em duas semanas no período provável de **16/01/2017 a 28/01/2017, devendo o candidato acompanhar o aviso com data definitiva das provas na página do concurso.**

6.1.1 As semanas de provas de que trata o item 6.1 estarão especificadas no Anexo II.

6.2 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer uma das provas.

6.3 Para acesso dos candidatos ao local de aplicação das provas, o candidato deverá apresentar o cartão de inscrição e original do documento oficial de identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

6.4 O resultado de cada prova eliminatória será afixado no local de aplicação das provas.

6.5 Todas as provas deverão ser realizadas em língua portuguesa.

6.6 As provas constarão de 2 (duas) fases:

- a) prova escrita e prova prova didática, de caráter eliminatório e classificatório
- b) prova de Memorial e projeto de atuação profissional e julgamento de títulos, de caráter classificatório.

6.7 Durante a realização das provas, não será permitido consulta a livros, revistas, folhetos e anotações, bem como o uso de calculadora, celulares, *tabletes*, computadores, ou outros instrumentos, exceto os previstos no item 7.13.2, ou os autorizados pela Comissão Organizadora do Concurso, de acordo com as especificidades de cada área/subárea do concurso.

6.8 Será considerado eliminado o candidato que não comparecer no local e horário previamente definido para as provas que compõem a primeira etapa.

### **6.9 Prova escrita**

6.9.1 A prova escrita (E) versará sobre um tema sorteado da lista com 10 (dez) itens relacionados à área e/ou subárea na qual o candidato se inscreveu, conforme anexo I, e terá duração de 4 (quatro) horas. Após o sorteio do tema, o candidato não poderá consultar material de qualquer natureza.

6.9.2 A leitura e o julgamento da prova escrita serão realizados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término da prova, conforme definido em cronograma. A presença do candidato é obrigatória durante o sorteio do ponto e do ato da leitura da prova escrita, implicando a sua ausência, na hora e local marcado, na eliminação do concurso.



Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Oeste do Pará

6.9.3 A avaliação da prova escrita ocorrerá de acordo com os critérios e pontos discriminados no anexo III, ficando a valoração a ser conferida a cada um deles a cargo da Banca Examinadora. Será classificado para a etapa seguinte o candidato que obtiver nota na prova escrita (E) igual ou superior a 7,00 (sete vírgula zero), com duas casas decimais.

6.9.4 A nota da prova escrita (E) será obtida pela média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da Banca Examinadora e terá peso 3 (três) para o cálculo da média final no concurso.

6.9.5 Todos os fatos inerentes à prova escrita serão lavrados em ata.

### **7.10 Prova didática**

7.10.1 A prova didática (D) consiste de apresentação oral, pelo candidato, em sessão pública, de um item sorteado com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, dentre os 10 (dez) itens constantes do programa de provas, conforme anexo I deste edital, excluído o tema sorteado na prova escrita e vedado aos demais candidatos assisti-la.

7.10.1.1 O público presente na prova didática será registrado por meio de frequência, com recolhimento da respectiva assinatura e conferência de registro de identidade com foto.

7.10.2. A instituição disponibilizará para a prova didática *notebook*, projetor multimídia, quadro branco, pincéis e apagador, podendo o candidato trazer e utilizar-se de outros materiais didáticos pertinentes, mediante autorização prévia da Comissão Organizadora do Concurso.

7.10.2.1 A Ufopa não se responsabiliza por problemas de não abertura de arquivos digitais ou de inconsistências entre cabos ou adaptadores diferentes do disponível.

7.10.2.2 Na hipótese do candidato fazer uso de seu próprio material didático, o mesmo deverá conter identificação com o nome e telefone de seu proprietário, para que, no caso de esquecê-lo no local de prova, a secretaria do Concurso possa fazer a entrega.

7.10.3 O sorteio do tema deverá ser feito em sessão pública, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início da prova, em horário e local previamente definidos. Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a prova didática no mesmo dia, um novo sorteio será realizado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início da prova.

7.13.4 A prova didática valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico e de conteúdo do candidato, de acordo com os critérios e pontos discriminados no anexo IV.

7.13.5 O candidato que não comparecer à prova didática no horário estabelecido não terá outra oportunidade para sua realização e, conseqüentemente, receberá nota 0 (zero), sendo eliminado do concurso.

7.13.6 Ao iniciar a prova, o candidato deverá fornecer a cada um dos integrantes da Banca Examinadora obrigatoriamente o respectivo plano de aula. Cada candidato disporá, no mínimo, de 50 (cinquenta) minutos e, no máximo, de 60 (sessenta) minutos para apresentação de sua aula, e o não cumprimento do tempo mínimo de 50 minutos e máximo de 60 minutos para a prova didática implicará na diminuição de um ponto (1,00 pt.) na nota individual atribuída por cada membro da Banca Examinadora.



Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Oeste do Pará

7.13.6 Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e de apresentação do tema sorteado.

7.13.7 Ao final da apresentação de cada candidato, a Banca Examinadora terá um período de até 15 (quinze) minutos por examinador para arguição do candidato sobre a prova didática, o qual terá tempo igual para resposta. A nota na prova didática (D) será obtida pela média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da Banca Examinadora.

7.13.8 Será classificado para a fase seguinte do concurso o candidato que obtiver nota na prova didática (D) igual ou superior a 7,00 (sete vírgula zero).

7.13.9 A nota da prova didática terá peso 4 (quatro) para o cálculo da média final no concurso.

7.13.10 A prova didática será gravada para efeito legal de registro e avaliação.

7.13.11 O candidato poderá solicitar a cópia da gravação de sua prova didática mediante preenchimento de requerimento disponível na Secretaria do Concurso, a qual terá o prazo de até 3 (três) horas para atendimento do pedido.

#### **7.14 Prova de Memorial e Projeto de Atuação Profissional**

7.14.1 O Memorial e o Projeto de Atuação Profissional (MPAP) compõem dois itens de um documento único que deverá conter, de forma discursiva e circunstanciada:

a) descrição e análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo sua produção científica, e outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame;

b) projeto de atuação profissional na área do concurso, estabelecendo os pressupostos teóricos dessa atuação, os objetivos, os métodos, as ações a serem realizadas e os resultados esperados, identificando seus possíveis desdobramentos e consequências.

7.14.2 O Memorial e Projeto de Atuação Profissional (MPAP) deve evidenciar a capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica, bem como suas experiências e expectativas profissionais, e manifestar claramente uma proposta de trabalho para a Ufopa concernente a atividades de ensino, pesquisa e extensão, incluindo objetivos e metodologia.

7.14.3 O Memorial e Projeto de Atuação Profissional (MPAP) deverá ser elaborado de forma discursiva e circunstanciada, com no máximo 25 (vinte e cinco) páginas, contendo as atividades acadêmicas significativas realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da publicação do edital, devendo ser obrigatoriamente entregue em 3 (três) vias.

7.14.4 A prova de Memorial e Projeto de Atuação Profissional (MPAP) ocorrerá no prazo de até 24 horas, após a divulgação do resultado da prova didática, conforme cronograma de provas, e consistirá de uma apresentação oral sucinta, em sessão pública, com duração de 30 (trinta) minutos, em ordem alfabética dos candidatos aprovados na prova didática, sendo gravada para efeito legal de registro e avaliação, vedada a participação de outros candidatos inscritos na mesma área do concurso, seguida de arguição pela Banca Examinadora.



Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Oeste do Pará

7.14.5 A avaliação do Memorial e Projeto de Atuação Profissional (MPAP) ocorrerá de acordo com os critérios e pontos discriminados no anexo V deste edital.

7.14.6 O tempo para a arguição será de até 15 (quinze) minutos para cada examinador e de até 10 (dez) minutos para resposta a cada examinador. Havendo acordo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, observado então o limite de 30 (trinta) minutos para a Banca Examinadora.

7.14.7 A nota do Memorial e Projeto de Atuação Profissional (MPAP) será obtida pela média aritmética das notas atribuídas individualmente por cada membro da Banca Examinadora. Cada avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10,00 (dez) à defesa do Memorial e Projeto de Atuação Profissional do candidato.

7.14.8 A prova de Memorial e Projeto de Atuação Profissional (MPAP) terá peso 2 (dois) para o cálculo da média final no concurso.

7.14.9 O candidato que não entregar o Memorial e Projeto de Atuação Profissional no formato estabelecido no item 8 não será avaliado nessa prova e receberá nota zero (0,00).

### **7.15 Julgamento de Títulos**

7.15.1 O candidato aprovado na primeira etapa do certame deverá entregar cópia impressa de seu Currículo Lattes, devidamente comprovado, organizado de forma sequencial de acordo com os grupos de atividades abaixo descritos, devendo a Banca Examinadora limitar-se a pontuar somente as produções científica, artística, técnica e cultural obtidas dos últimos 5 (cinco) anos e devidamente comprovadas, a contar da data de publicação do edital, em conformidade com os grupos de atividades a seguir:

- a) grupo I: Formação Acadêmica, denominado FAC, limitado a 120 (cento e vinte) pontos, peso 1 (um);
- b) grupo II: Produção Científica, artística, técnica e cultural, denominado PC, limitado a 250 (duzentos e cinquenta) pontos, peso 2 (dois);
- c) grupo III: Atividades Didáticas, denominado AD, limitado a 250 (duzentos e cinquenta) pontos, peso 3 (três);
- d) grupo IV: Atividades Técnico-Profissionais, denominado ATP, limitado a 60 (sessenta) pontos, peso 1 (um).

7.15.2 Só serão apreciados e atribuídos pontos aos títulos constantes da tabela de pontos. O título cuja natureza permitir sua inclusão em mais de um item da tabela de pontos será pontuado apenas uma única vez, considerando-se a maior pontuação.

7.15.3 A pontuação dos títulos será aferida com base na tabela constante de anexo VI deste Edital, devendo a Banca Examinadora atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao julgamento de títulos.

7.15.4 A nota do julgamento de títulos (T) corresponde à média ponderada das notas obtidas nos grupos de atividades, conforme fórmula abaixo:

$$T = \frac{(FAC + 2.PC + 3.AD + ATP).10}{1430}$$



Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Oeste do Pará

7.15.5 O julgamento de títulos é etapa classificatória e terá peso 1 (um) para o cálculo da média final no concurso.

7.15.6 O candidato que não entregar o Currículo *Lattes* documentado no formato estabelecido no *caput* deste artigo não terá seus títulos avaliados e receberá nota zero (0,00).

## **8 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A PROVA DE MEMORIAL E DO JULGAMENTO DE TÍTULOS**

8.1 O candidato aprovado na fase eliminatória deverá, no prazo de até 4 (quatro) horas úteis, após a divulgação do resultado da prova didática no quadro de aviso, entregar na Secretaria do Concurso os documentos referentes à prova de Memorial e Projeto de Atuação Profissional e ao Julgamento de Títulos, conforme a seguir:

- a) Memorial e Projeto de Atuação Profissional impresso em 3 (três) vias;
- b) Currículo na plataforma *Lattes* impresso em 3 (três) vias, organizado de acordo com os grupos de atividades, com uma das vias acompanhada, obrigatoriamente, pela documentação comprobatória (cópia e original) para serem conferidos e autenticados por servidor público no ato da entrega, sendo facultada a comprovação da titulação mínima para a qual o candidato concorre. Caso o candidato não entregue, não será pontuado, recebendo nota zero (0,00).

## **9 DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO**

9.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete vírgula zero) tanto na prova escrita, como na prova didática.

9.2 Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

9.3 A nota final do concurso (NF) será obtida por meio da média aritmética ponderada das 4 (quatro) avaliações: prova escrita (E), prova didática (D), prova de Memorial e Projeto de Atuação Profissional (MPAP) e prova de títulos (T), conforme a fórmula a seguir:

$$NF = \frac{(3E + 4D + 2MPAP + 1T)}{10}$$

10

9.4 Em caso de empate na nota final do concurso (NF), terá prevalência, por ordem, o candidato com:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- b) melhor nota na prova didática;
- c) melhor nota na prova escrita;
- d) melhor nota na prova de defesa de Memorial de Trajetória Acadêmica;
- e) melhor nota na prova de títulos;
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.



Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Oeste do Pará

9.5 O resultado final preliminar do concurso será divulgado em até 72 (setenta e duas) horas úteis após a realização da última avaliação.

## **10 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

10.1 Os candidatos aprovados no certame, no ato da posse deverão comprovar os requisitos abaixo:

- a) a nacionalidade brasileira ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deve estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º, da Constituição Federal, e no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- b) o gozo dos direitos políticos;
- c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) a idade mínima de 18 (dezoito) e máxima de 70 (setenta) anos;
- e) a aptidão física e mental;
- f) ter sido aprovado em concurso público, objeto deste edital.
- g) apresentar, por ocasião da posse, os documentos exigidos em lei e neste edital, além dos referentes ao cargo, tais como o título de Doutor, se aprovado na classe de Adjunto A; título de Mestre, se aprovado na classe de Assistente A; título de Especialista, se aprovado na classe de Auxiliar na área do concurso na qual foi aprovado.
- h) se estrangeiro, apresentar permissão legal para trabalhar e residir no Território Nacional (visto permanente ou equivalente).

10.2 Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados por ocasião da posse no cargo público deverão satisfazer às seguintes exigências:

- a) tenham sido obtidos em instituições de ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, os diplomas de graduação deverão estar revalidados; e os de pós-graduação devem estar reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC até a data da posse.

10.3 Os candidatos aprovados nos cargos cuja carga horária seja de dedicação exclusiva não poderão acumular cargos, empregos ou funções públicas, ou exercer qualquer atividade pública ou privada, nos termos do art. 20 da Lei nº 12.772/2012, e terão de permanecer vinculados ao regime de dedicação exclusiva pelo período mínimo de 3 (três) anos, conforme dispõe o art. 22 da referida Lei, só podendo ser alterado mediante proposta à sua unidade acadêmica, de acordo com as normas pertinentes.

10.4 A posse está condicionada à aprovação em perícia médica oficial, sob a responsabilidade da Ufopa.

10.5 Observado o número de vagas existentes ou que venham a existir, o aproveitamento de cada candidato obedecerá rigorosamente à ordem decrescente de classificação.



Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Oeste do Pará

10.6 Comprovado o interesse e a necessidade institucional por meio de ato devidamente motivado, o candidato homologado fora do número de vagas do edital de determinada área ou subárea poderá vir a ser nomeado e lotado em unidade diversa da qual foi aprovado, desde que haja igualmente o interesse do candidato e o aceite da Unidade demandante do concurso no qual foi aprovado.

10.7 A Ufopa poderá preencher vagas com candidatos aprovados em outras Instituições Federais de Ensino Superior, desde que não haja candidatos aprovados em concursos realizados pela Ufopa, observados os seguintes itens:

- a) O aproveitamento seja dentro do mesmo poder;
- b) Cargos idênticos;
- c) Tenham iguais: denominação e descrição;
- d) Tenham as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres; idênticos requisitos de habilitação acadêmica e profissional;
- e) Sejam observadas a ordem de classificação e a finalidade ou destino prevista no edital e que o cargo tenha exercício previsto para as mesmas localidades em que terão exercício os servidores do órgão promotor do certame.
- f) O edital preveja a possibilidade desse aproveitamento;
- g) o cargo tenha seu exercício previsto para as mesmas localidades em que terão exercício os servidores do órgão promotor do certame

10.8 A Ufopa poderá, dentro do prazo de validade do concurso, ceder à outra Ifes candidatos aprovados fora do número de vagas previstas no edital de concurso público, mediante manifestação de interesse de outra Ifes, concordância do candidato e interesse institucional.

## **11 DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Será excluído do concurso, o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- b) for descortês com qualquer pessoa da equipe encarregada da realização do concurso.
- c) for responsável por falsa identificação pessoal.
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público.
- e) retirar-se do recinto de prova durante a realização das mesmas, sem a devida autorização.
- f) chegar ao local de prova após o horário marcado para o início de qualquer das etapas da prova.
- g) não atender as determinações regulamentares deste edital.



Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Oeste do Pará

h) for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, bem como se utilizando, ilegalmente, de livros, notas ou impressos.

11.2 De acordo com a Lei nº 12.772/12, são atividades do cargo de Professor do Magistério

Superior:

a) aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão; e

b) as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além daquelas previstas em legislação específica.

11.2.1 O candidato aprovado e empossado assumirá o compromisso de ministrar aulas na área ou subárea de conhecimento do concurso, bem como de desenvolver atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração universitária, obedecendo às necessidades e ao interesse da Instituição.

11.2.2 No interesse da Instituição, o docente nomeado poderá ministrar aulas em área ou subárea de conhecimento afim, desde que possua a qualificação exigida.

11.2 O professor submetido ao regime de dedicação exclusiva (DE) fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos, e estará impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, com as exceções previstas na Lei nº 12.772/2012.

11.2.3 A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público, de acordo com o calendário acadêmico da Ufopa.

11.3 O candidato que vier a ser nomeado e empossado será submetido ao Regime Jurídico dos Servidores Cíveis da União, instituído pela Lei nº 8.112/1990 e alterações subsequentes, e ficará sujeito ao estágio probatório de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objeto de avaliação, na forma do art. 20 da Lei nº 8.112/1990 e das normas institucionais.

11.4 O resultado final do concurso será homologado pela Reitora da Ufopa, e a relação dos candidatos publicada no Diário Oficial da União, de acordo com a legislação vigente, especialmente o estabelecido no anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

11.4.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o anexo II do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente reprovados do concurso.

11.4.2 Nenhum dos candidatos empatados na última colocação de aprovados será considerado reprovado.

11.5 Os docentes nomeados deverão participar de Programa de Formação Inicial no Serviço Público, ofertado pela Instituição.

11.6 Os docentes nomeados deverão participar do Programa de Formação Continuada em Metodologia e Práticas de Ensino, até o encerramento do período do estágio probatório.

11.6.1 Os cursos do programa a que se refere este subitem deverão ser ofertados e realizados durante o período do estágio probatório e poderão constituir critério para a sua avaliação.



Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Oeste do Pará

11.7 O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a contar da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Ufopa.

11.8 Os candidatos aprovados no concurso que não tenham obtido classificação dentro do número de vagas ofertadas neste edital terão assegurada apenas a expectativa de direito à nomeação, respeitados a ordem de classificação, o prazo legal de validade do concurso e as autorizações de provimento emitidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo MEC.

11.9 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o concurso não for realizado, situações que serão publicadas no Diário Oficial da União e na página do concurso.

11.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora de cada área de concurso, nomeada com base na legislação pertinente, bem como pela Comissão Organizadora do Concurso.

11.11.1 Os casos omissos deverão ser objetos de requerimento formalizado pelo candidato devidamente identificado, discriminando a situação, quando for o caso, anexando comprovações ou documentos necessários. Sendo este documento direcionado à Banca Examinadora, quando o assunto for pertinente à questões de provas e à Comissão Organizadora quanto for de ordem técnica.

11.11.2 Os requerimentos com encaminhamento de casos não previsto neste edital deverão ser protocolados na forma do item 4.4

**ANSELMO ALENCAR COLARES**

**REITOR EM EXERCÍCIO**



Publicado no Diário Oficial da União nº 168, Seção 3 de 31 de agosto de 2016, página 502 a 508.

Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Oeste do Pará

### ANEXO I

### UNIDADE, ÁREA/SUBÁREA, VAGAS PROGRAMA DE PROVAS E REQUISITOS

CAMPUS ÓBIDOS							
Nº	Vagas	Regime de Trabalho	Área/ Subárea	Programa de Provas (Escrita e Didática)	Requisito Mínimo (Adjunto A)	Requisito Mínimo (Assistente A)	Requisito Mínimo (Auxiliar)
1	1	40 DE	Educação Especial	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Histórico da Educação especial no Brasil e no mundo.</li><li>2. Políticas Educacionais e Educação Especial.</li><li>3. Tecnologia Assistiva para o atendimento das pessoas com deficiência.</li><li>4. Formação de professores em Educação Especial.</li><li>5. A educação especial e as práticas pedagógicas.</li><li>6. A educação especial e as diferentes deficiências.</li><li>7. O Atendimento Educacional Especializado.</li><li>8. A inserção da pessoa deficiente no mercado de trabalho.</li><li>9. A educação especial frente à política de inclusão.</li><li>10. A questão da acessibilidade para as pessoas com deficiência no ambiente escolar.</li></ol>	Doutor em Educação ou Educação Especial. Graduação em Pedagogia ou em Educação Especial.	Mestre em Educação ou Educação Especial Graduação em Pedagogia ou em Educação Especial.	



Publicado no Diário Oficial da União nº 168, Seção 3 de 31 de agosto de 2016, página 502 a 508.

Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Oeste do Pará

2	1	40 DE	Psicologia Educacional	<p>01. Origem e Evolução histórica da Psicologia da Educação.</p> <p>02. Escolas da Psicologia: Behaviorismo, Gestalt e Psicanálise.</p> <p>03. Concepções da Psicologia do desenvolvimento: Desenvolvimento Inatista, Desenvolvimento ambientalista, Desenvolvimento Interacionista.</p> <p>04. Psicologia da Aprendizagem: Origem Evolução e importância no cenário atual.</p> <p>05. Aspectos do desenvolvimento Humano: Físico, emocional, cognitivo e social.</p> <p>06. Desenvolvimento humano segundo Jean Piaget.</p> <p>07. Desenvolvimento Humano e Aprendizagem segundo Vygotsky</p> <p>08. Psicologia Social: As teorias dicotômicas.</p> <p>09. Infância: aspectos históricos e biopsicossociais.</p> <p>10. Desenvolvimento da Adolescência: aspectos históricos e biopsicossociais.</p>	<p>Doutor nas áreas de Psicologia ou Educação. Graduação em Pedagogia ou Psicologia.</p>	<p>Mestre nas áreas de Psicologia ou Educação. Graduação em Pedagogia ou Psicologia.</p>	
---	---	-------	------------------------	--	--	--	--



Publicado no Diário Oficial da União nº 168, Seção 3 de 31 de agosto de 2016, página 502 a 508.

Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Oeste do Pará

**ANEXO II**  
**PERÍODOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**Incluir**



Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Oeste do Pará

**ANEXO III**  
**AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

<b>Crítérios</b>	<b>Especificações</b>	<b>Pontuação</b>
Estruturação coerente e desenvoltura do texto	Redação, clareza, objetividade, sequência dos conteúdos, parágrafos.	0,00 a 2,50
Domínio do assunto	Precisão e domínio dos conteúdos, nível de relevância, profundidade e abrangência.	0,00 a 6,00
Clareza e precisão de linguagem	Utilização da norma gramatical padrão e precisão de linguagem.	0,00 a 1,50



Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Oeste do Pará

**ANEXO IV**  
**AValiação DA PROVA DIDÁTICA**

<b>Crítérios</b>	<b>Especificações</b>	<b>Pontuação</b>
Plano de Aula	<ul style="list-style-type: none"><li>• Clareza na redação do plano e aplicação correta das regras de ortografia, formatação, inclusão da bibliografia adequada, pertinente e atualizada.</li><li>• Relação entre os objetivos propostos e o tema sorteado.</li><li>• Coerência entre objetivos, conteúdos, procedimentos didáticos, recursos e avaliação propostos no plano.</li></ul>	0,00 a 1,50
Aspectos didático-metodológicos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Relaciona o tema da aula com a área do concurso e explicita as suas escolhas teórico-metodológicas.</li><li>• Utiliza de forma adequada recursos didáticos propostos no Plano de Aula, demonstrando habilidade no uso dos recursos escolhidos.</li></ul>	0,00 a 2,00
Apresentação	<ul style="list-style-type: none"><li>• Demonstra preparação e segurança em relação aos conteúdos da aula, de forma a expô-los com clareza e profundidade.</li><li>• Utiliza a linguagem de forma correta, adequada e clara.</li><li>• Utiliza de maneira correta a terminologia e os conceitos da área.</li><li>• Desenvolve a aula no tempo previsto.</li><li>• Aborda o tema de modo a atingir os objetivos propostos no plano.</li></ul>	0,00 a 5,00
Arguição	<ul style="list-style-type: none"><li>• O candidato contempla, nas respostas, os pontos levantados nas questões, demonstrando conhecimento aprofundado sobre o tema sorteado.</li><li>• O candidato argumenta e defende suas ideias com coerência.</li></ul>	0,00 a 1,50



Publicado no Diário Oficial da União nº 168, Seção 3 de 31 de agosto de 2016, página 502 a 508.

Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Oeste do Pará

## ANEXO V

### AVALIAÇÃO DO MEMORIAL E PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

<b>Avaliação do Memorial e Projeto de Atuação Profissional</b>	
<b>Memorial e Projeto de Atuação Profissional</b>	<b>Pontuação</b>
<p>A redação observa os requisitos da linguagem acadêmica: objetividade, clareza e precisão, e obedece às normas da ABNT quanto às citações, notas de rodapé e organização bibliográfica.</p> <p><b>Memorial (0,00 a 2,00)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O texto configura-se como um relato histórico e reflexivo acerca dos eventos que constituíram a trajetória acadêmico-profissional do candidato, fornecendo uma informação completa e precisa do itinerário percorrido e sua articulação com a área do concurso no qual o candidato está inscrito.</li><li>• Descreve e estabelece relação entre as diferentes etapas de formação e de sua atuação profissional.</li><li>• Situa os fatos e acontecimentos no contexto histórico-cultural mais amplo em que se inscrevem.</li><li>• Articula a trajetória descrita para justificar a sua possível atuação em ensino, pesquisa e extensão na Instituição.</li></ul> <p><b>Projeto de Atuação Profissional (0,00 a 4,00)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Articula o projeto de atuação profissional e a trajetória acadêmico-profissional com a área de conhecimento objeto do concurso e com a expectativa de atuação profissional.</li></ul>	0,00 a 6,00



Publicado no Diário Oficial da União nº 168, Seção 3 de 31 de agosto de 2016, página 502 a 508.

Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Oeste do Pará

<ul style="list-style-type: none"><li>• Prevê a participação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e em atividades de administração acadêmica para inserção no contexto institucional.</li><li>• Articula as propostas feitas aos projetos institucionais da Ufopa e/ou da Unidade Acadêmica à qual se candidata.</li><li>• Apresenta novos enfoques, contribuindo para a consolidação e o desenvolvimento da área.</li><li>• Demonstra coerência na proposição de objetivos e metodologia para execução do projeto.</li><li>• Seleciona adequadamente e com pertinência as referências teóricas.</li></ul>	
<b>Apresentação e Defesa de Memorial e do Projeto de Atuação Profissional</b>	<b>Pontuação</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Demonstra ter capacidade para análise dos eventos que marcaram sua trajetória acadêmico-profissional.</li><li>• Explicita a importância de sua formação para a atuação profissional.</li><li>• Esclarece os posicionamentos teóricos ou práticos assumidos em cada etapa de sua formação/atuação.</li><li>• Demonstra a coerência entre as atividades desenvolvidas ao longo da trajetória acadêmica e a disciplina/área do concurso.</li><li>• Justifica, de forma adequada e fundamentada, as continuidades e inflexões em sua trajetória acadêmico-profissional.</li></ul>	0,00 a 2,00
<b>Arguição do Memorial e Projeto de Atuação Profissional</b>	<b>Pontuação</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Apresenta objetividade, clareza, precisão e correção no uso da língua.</li><li>• Apresenta correção e coerência na maneira de argumentar e defender as suas ideias.</li><li>• Demonstra habilidade na elaboração de respostas a questionamentos.</li><li>• Responde convenientemente às perguntas dos examinadores, demonstrando segurança e conhecimento no uso de termos e conceitos.</li></ul>	0,00 a 2,00



Publicado no Diário Oficial da União nº 168, Seção 3 de 31 de agosto de 2016, página 502 a 508.

Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Oeste do Pará

## ANEXO VI

### PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

GRUPOS DE ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
<b>1 FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> [Computar apenas a maior titulação (especialização, mestrado ou doutorado) + pós-doutorado]	<b>Limitado a 120 pontos</b>
1.1 Pós-Doutorado com duração mínima de 6 (seis) meses.	20
1.2 Título de Doutor na área do concurso.	100
1.3 Título de Doutor em área correlata.	80
1.4 Título de Mestre na área do concurso.	60
1.5 Título de Mestre em área correlata.	40
1.6 Título de Especialista na área do concurso.	20
1.7 Título de Especialista em área correlata.	10
<b>2 PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA E CULTURAL</b> [Computar produção apenas dos últimos 5 anos]	<b>Limitado a 250 pontos</b>
<b>2.1 Produção Científica</b>	



Publicado no Diário Oficial da União nº 168, Seção 3 de 31 de agosto de 2016, página 502 a 508.

Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Oeste do Pará

2.1.1 Publicação de livro com corpo editorial.	20/Livro
2.1.2 Publicação de capítulo de livro com corpo editorial.	10/Capítulo
2.1.3 Artigo em periódico com classificação Qualis (Capes) na área do concurso – A1, A2, B1.	20/Artigo
2.1.4 Artigo em periódico com classificação Qualis (Capes) na área do concurso – B2, B3.	15/Artigo
2.1.5 Artigo em periódico com classificação Qualis (Capes) na área do concurso – B4 e B5.	10/Artigo
2.1.6 Artigo em periódico com classificação Qualis (Capes) na área do concurso – C.	5/Artigo
2.1.7 Artigo em periódico com qualquer classificação Qualis (Capes) fora da área do concurso.	5/Artigo
2.1.8 Participação no corpo editorial de periódicos classificados no Qualis da Capes – A.	5/Participação
2.1.9 Participação no corpo editorial de periódicos classificados no Qualis da Capes – B.	3/Participação
2.1.10 Participação no corpo editorial de periódicos classificados no Qualis da Capes – C.	2/Participação
2.1.11 Trabalho completo em anais de congresso internacional.	8/Trabalho
2.1.12 Trabalho completo em anais de congresso nacional.	4/Trabalho
2.1.13 Trabalho completo publicado em anais de evento regional/estadual.	2/Trabalho
2.1.14 Resumo expandido de trabalho publicado em evento internacional.	5/Resumo
2.1.15 Resumo expandido de trabalho publicado em evento nacional.	3/Resumo
2.1.16 Resumo expandido de trabalho publicado em evento regional/local.	1/Resumo
2.1.17. Resumo de trabalho publicado em evento internacional.	4/Resumo
2.1.18 Resumo de trabalho publicado em evento nacional.	2/Resumo



Publicado no Diário Oficial da União nº 168, Seção 3 de 31 de agosto de 2016, página 502 a 508.

Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Oeste do Pará

2.1.19 Resumo de trabalho publicado em evento regional/local.	0,5/Resumo
2.1.20 Artigos, resenhas em jornais e revistas de circulação internacional.	4/Artigo
2.1.21 Artigos, resenhas em jornais e revistas de circulação nacional.	3/Artigo
2.1.22 Artigos, resenhas em jornais e revistas de circulação regional/local.	2/Artigo
2.1.23 Palestras, conferências, mesas-redondas, seminários e cursos ministrados em congressos e encontros internacionais como expositor ou debatedor, na área do concurso.	10/Evento
2.1.24 Palestras, conferências, mesas-redondas, seminários e cursos ministrados em congressos e encontros nacionais como expositor ou debatedor na área do concurso.	5/Evento
2.1.25 Palestras, conferências, mesas-redondas, seminários e cursos ministrados em congressos e encontros regionais/locais como expositor ou debatedor na área do concurso.	2/Evento
2.1.26 Premiação de trabalho em eventos científicos internacionais.	10/Ano
2.1.27 Premiação de trabalho em eventos científicos nacionais.	8/Ano
2.1.28 Premiação de trabalho em eventos científicos locais.	5/Ano
<b>2.2 Projetos de Pesquisa</b>	
2.2.1 Coordenação de projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento.	15/Projeto
2.2.2 Participação em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento.	5/Projeto
2.2.3 Coordenação de projetos de pesquisa aprovados na Instituição, sem fomento.	4/Projeto
2.2.4 Participação em projetos de pesquisa aprovados na instituição, sem fomento	1/Projeto



Publicado no Diário Oficial da União nº 168, Seção 3 de 31 de agosto de 2016, página 502 a 508.

Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Oeste do Pará

<b>2.3 Produção Artística na área do concurso</b>	
2.3.1 Produção de filme de longa duração.	20/Unidade
2.3.2 Produção de filme de curta duração.	15/Unidade
2.3.3 Direção de filme de curta duração.	10/Unidade
2.3.4 Direção de filme de longa duração.	15/Unidade
2.3.5 Sonoplastia de audiovisual.	3/Unidade
2.3.6 Interpretação audiovisual.	3/Unidade
2.3.7 Composição de música gravada.	6/Unidade
2.3.8 Participação em exposição artística.	3/Unidade
2.3.9 Recital em evento internacional: solista, regente ou câmara.	10/Recital
2.3.10 Recital em evento nacional: solista, regente ou câmara.	8/Recital
2.3.11 Recital em evento local: solista, regente ou câmara.	6/Recital
2.3.12 Recital em evento internacional: participação como integrante de grandes grupos.	8/Recital
2.3.13 Recital em evento nacional: participação como integrante de grandes grupos.	6/Recital
2.3.14 Recital em evento local: participação como integrante de grandes grupos.	4/Recital
2.3.15 Participação em espetáculo de dança.	2/Ano
2.3.16 Participação em peça teatral.	2/Ano
2.3.17 Direção de peça teatral.	8/Aano



Publicado no Diário Oficial da União nº 168, Seção 3 de 31 de agosto de 2016, página 502 a 508.

Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Oeste do Pará

2.3.18 Produção de cenário de peça teatral.	4/Ano
2.3.19 Produção de fantoche.	1/Ano
2.3.20 Produção de figurinos e adereços de peça teatral, dança e fantoche.	3/Ano
2.3.21 Produção de coreografia e dança.	6/Ano
2.3.22 Produção de operações e processamentos de imagens.	4/Ano
2.3.23 Programação gráfica de marcas e produtos.	4/Ano
2.3.24 Produção de vinheta gráfica.	4/Ano
2.3.25 Produção de projeto gráfico de <i>websites</i> implementados.	4/Ano
2.3.26 Restauração de obras de arte efetivamente desenvolvida e concluída no ano.	4/Ano
<b>2.4 Produção Técnica ou Tecnológica</b>	
2.4.1 Patente internacional.	50/ patente
2.4.2 Patente nacional.	30/patente
2.4.3 Confeção de aerofotogramas, mapas e maquetes com comprovante de registro.	6/Unidade
2.4.4 Construção de protótipos, equipamentos e instrumentos.	5/Unidade
2.4.5 Comprovante de registro de <i>software</i> /vídeo.	5/Unidade
2.4.6 Construção de sites didáticos com comprovação.	4/Unidade
2.4.7 Elaboração de cartilhas/apostilas (máx. de 2 anos) aprovadas na Instituição.	3/Unidade
2.4.8 Elaboração de banco de dados divulgados/catalogados/publicados.	4/Unidade



Publicado no Diário Oficial da União nº 168, Seção 3 de 31 de agosto de 2016, página 502 a 508.

Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Oeste do Pará

<b>2.5 Produção em Atividades de Extensão</b>	
2.5.1 Coordenação de projetos de extensão aprovados por órgão de fomento.	15/Projeto
2.5.2 Participação em projetos de extensão aprovados por órgão de fomento.	5/Projeto
2.5.3 Coordenação de projetos de extensão aprovados na Instituição, sem fomento.	4/Projeto
2.5.4 Participação em projetos de extensão aprovados na Instituição, sem fomento.	1/Projeto
2.5.5 Assessoria/consultoria formalmente registrada na Instituição.	5/Assessoria ou Consultoria
<b>2.6 Organização de Eventos</b>	
2.6.1 Coordenação de eventos científicos internacionais.	12/Ano
2.6.2 Coordenação de eventos científicos nacionais.	10/Ano
2.6.3 Coordenação de eventos científicos locais.	5/Ano
2.6.4 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional.	7/Ano
2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico nacional.	5/Ano
2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico local.	2/Ano
<b>3 ATIVIDADES DIDÁTICAS (Sem limite de tempo)</b>	<b>Limitado a 250 pontos</b>
3.1 Exercício do magistério em nível superior ou pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida:	
3.1.1 Nível superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	0.07/Hora aula
3.1.2 Pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	0.1/Hora aula
3.1.3 Nível superior em outras áreas do conhecimento.	0.04/Hora aula



Publicado no Diário Oficial da União nº 168, Seção 3 de 31 de agosto de 2016, página 502 a 508.

Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Oeste do Pará

3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento.	0.08/Hora aula
3.2 Exercício do magistério no ensino fundamental, médio ou profissionalizante.	10/Ano
3.3 Orientação (concluída) de aluno de doutorado (máximo de 6 orientações).	
3.3.1 Na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	20/Aluno
3.4 Orientação (concluída) de aluno de mestrado (máximo de 6 orientações).	
3.4.1 Na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	15/Aluno
3.5 Orientação (concluída) de aluno de especialização (máximo de 6 orientações).	
3.5.1 Na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	2/orientação
3.6 Orientação (concluída) de trabalho de conclusão de curso na graduação (máximo de 15 orientações de TCC).	
3.6.1 Na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	2/Trabalho orientado
3.6.2 Orientação (concluída) de iniciação científica (máximo de 6 orientações).	2/Trabalho orientado
<b>4 ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS</b>	<b>Limitado a 60 pontos</b>
4.1 Exercício de cargo, função ou atividade profissional na área do concurso, sendo inaceitável a simples inscrição em órgão de classe, uma vez que esta constitui condição para exercício profissional.	5/Ano
4.2 Títulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos)	10/Títulos
4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso.	5/Ano
4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e	4/Unidade



Publicado no Diário Oficial da União nº 168, Seção 3 de 31 de agosto de 2016, página 502 a 508.

Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Oeste do Pará

na comunidade a que pertence.	
4.5 Cargos de direção ou funções gratificadas.	7/Ano
4.6 Vice-Coordenação de Unidades ou Subunidades Acadêmicas.	4/Ano
4.7 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela Unidade Acadêmica.	3/Ano
4.8 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).	5/Projeto/Ano
4.9 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma Unidade Acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).	4/Projeto/Ano
4.10 Coordenação de projeto de ensino da Unidade Acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Unidade Acadêmica).	3/Projeto/Ano
4.11 Coordenação de curso <i>lato sensu</i> .	5/Curso/Ano
4.12 Coordenação de curso <i>stricto sensu</i> .	10/Curso/Ano
4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).	4/Projeto/Ano
4.14 Participação em projeto de ensino entre Unidades Acadêmicas, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).	2/Projeto/Ano
4.15 Participação em projeto de ensino da Unidade Acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído (aprovado pela Unidade Acadêmica).	2/Projeto/Ano



Publicado no Diário Oficial da União nº 168, Seção 3 de 31 de agosto de 2016, página 502 a 508.

Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Oeste do Pará

4.16 Membro de Colegiado Deliberativo de Unidade Acadêmica.	2/Ano
4.17 Representação em Conselho Superior da Universidade.	4/Ano
4.18 Coordenação/presidência de comissões institucionais indicada pelo Reitor ou dirigente máximo da Instituição.	5/Comissão
4.19 Membro de comissões institucionais indicado pelo Reitor ou dirigente máximo da Instituição.	4/Comissão
4.20 Presidência de Comissão de Inquérito indicada pelo Reitor ou dirigente máximo da Instituição.	3/Comissão
4.21 Membro de Comissão de Inquérito indicado pelo Reitor ou dirigente máximo da Instituição.	2/Comissão
4.22 Coordenação/presidência de comissões permanentes institucionais indicada pelo Reitor ou eleitas por seus pares.	8/Comissão/Ano
4.23 Membro de comissões permanentes institucionais indicado pelo Reitor ou eleito por seus pares.	7/Comissões/ano
4.24 Coordenação/presidência de comissões institucionais indicada pelos dirigentes de Unidades Acadêmicas (máximo de 3 por ano).	3/Comissão
4.25 Membro de comissões institucionais indicado pelos dirigentes de Unidades Acadêmicas (máximo de 3 por ano).	2/Comissão
4.26 Coordenação de organismos/comissões institucionais em nível nacional.	5/Comissão
4.27 Participação em organismos/comissões institucionais em nível nacional.	3/Comissão
4.28 Membro de comitê especial/Capes e CNPq.	6/Ano
4.29 Consultoria científica <i>ad hoc</i> para instituições governamentais, projetos, artigos científicos	2/Consultoria



Publicado no Diário Oficial da União nº 168, Seção 3 de 31 de agosto de 2016, página 502 a 508.

Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Oeste do Pará

(máximo de 3 por ano).	
------------------------	--